

Data: 28/10/2025 Hora: 19:26:08

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 1546/2025

Data Orçamentária: 27/05/2025

Número do Empenho Anterior:

SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL Local de Entrega:

Prazo de Entrega:

CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:

ESTOQUE - SLG

MARCELO SOUSA GON?ALVES Nome do Credor:

Rua Professor Cosme Deodato Tadeu, 220

CNPJ/CPF: Cidade:

44.883.034/0001-47

Endereço do Credor:

Subfunção:

FAX:

011,

122

S?o Paulo

Telefone do Credor:

01195961307

UF/CEP:

SP/08.450-380

Modalidade de Licitação:

Pregão

Número do Processo:

202581/0009

Modalidade Número:

Tipo de Fornecimento:

0277/2024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:

Ordinário

Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

8209

Ativ/Sub: 8517/6977

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Função: Natureza da Despesa:

Programa: Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:

Valor Atual do Empenho:

339030 15110101

Saldo do Empenho:

Conta Fonte: R\$ 0,00

Saldo a Pagar:

R\$ 617,00

Liquidado:

R\$ 617,00 R\$ 617,00

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni | Especificação | VIr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|--------|-----|---|---------------|-------------|
| 1 | 2 | 49107 | 400,00 | fl | LIXA FERRO 40, FOLHA 225 X 275 MM.Lixa ferro em folha com costado em tecido, grão 40. Fornecida em folhas com no mínimo 225 x 275 mm. MARCA: Fertak | | 520,00 |
| 2 | 1 | 55263 | 100,00 | | LIXA D'ÁGUA 220, FOLHA 225 X 275 MM.Lixa d'água em folha, grão 220. Fornecida em folhas com no mínimo 225 x 275 mm. MARCA: Fertak | 0,970000 | 97,00 |

Valor da Nota de Empenho: 617,00 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS

| CONTROLE ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|-----------------------------|---|----------------------------|--|--|
| Despesa Deduzida da Dotação | Visto da Gerência | Recebi a 1ª via da Nota de | | |
| Orçamentária em: 27/05/2025 | | Nome: | | |
| Matrícula 600462 | | Tel.: | | |
| | | Data:// | | |
| | Esta NE será validada, após conferência da DC | | | |

Data: 28/10/2025 Hora: 19:26:08

Cláusulas

| - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. |
|---|
| - PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. |
| - Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade. |
| - Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo. |
| - CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720. |
| - Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente. |
| - Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto. |
| - Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br. |

| - A7 | ГΛ | Ω | 70 | 20 | 125 |
|------|----|----------|----|----|-----|

- PA 343/2024
- SC 772/2025

Valor da Nota de Empenho: **A TRANSPORTAR** 617,00

SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS Valor por extenso:

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

| CONTROLE ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|-----------------------------|-------|---|----------------------------|--|
| Despesa Deduzida da Dotação | | Visto da Gerência | Recebi a 1ª via da Nota de | |
| Orçamentária em: 27/05/2025 | | | Nome: | |
| Matrícula 60.0 | 046-2 | | Tel.: | |
| | | | Data:// | |
| | | Esta NE será validada, após conferência da DC | | |

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"